



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 1.307
De 04 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre nome de Rua do nosso município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua "J" projetada, localizada no Loteamento Vale dos Eucaliptos entre a Avenida Dr. José Milton Machado e o Bairro São Cristóvão passará a denominar-se de **RUA ANTÔNIO FÉLIX DE BARROS.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itabaiana, em 04 de dezembro de 2008.

Maria Vieira de Mendonça
Prefeita Municipal

José Luiz dos Santos Andrade
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE ATO
ADMINISTRATIVO FOI PUBLICADO EM
04/12/08 POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA
PREFEITURA, EM ATENDIMENTO AO
ART 79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Morgana Tavares Melo Abud
Chefe do Setor de Pessoal
CPF 558.157.235-68



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA-SERGIPE

LEI Nº.....
De 04 de dezembro de 2008.

**Dispõe sobre nome de Rua de
nosso Município e dá outras
providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA –
SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Sra. Prefeita sancionará a
seguinte LEI:

Art. 1º - A atual Rua “J” projetada, localizada no Loteamento Vale dos
Eucaliptos entre a Av. Dr. José Milton Machado e o Bairro São Cristóvão passará a
denominar-se de RUA ANTÔNIO FÉLIX DE BARROS.

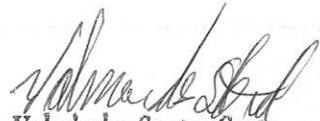
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, em 04 de
dezembro de 2008.


Heleno Tavares da Mota

Presidente


Valmir dos Santos Costa
1º SECRETÁRIO